



NEGÓCIOS • As montadoras estão dobrando investimentos. Vai haver mercado para tanto?

JUSTIÇA • A insegurança jurídica cresce no Brasil. Os responsáveis: os juízes

EXAME

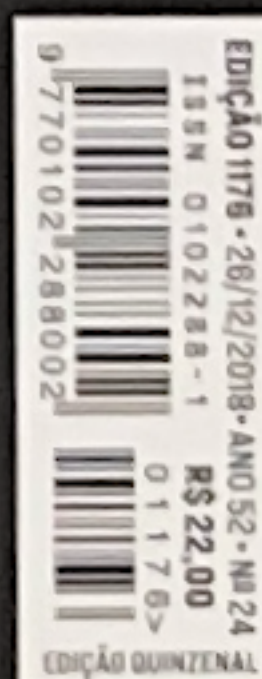
IDEIAS

Líderes

Produtos

2019

AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS NA POLÍTICA,
NA ECONOMIA E NOS NEGÓCIOS



O PAÍS NÃO MERECE ISSO

No papel, temos um sistema institucional belíssimo — mas incapaz de dar segurança jurídica à sociedade **EDUARDO OINEGUE**

NO TEMPO DAS MONARQUIAS ABSOLUTAS, OS REIS PODIAM TUDO. Criavam e recolhiam os impostos, controlavam a política, a nobreza e até o clero, editavam as leis e implantavam os critérios de Justiça. Suas ordens eram acatadas sem questionamentos, até porque a soberania tinha origem divina. Funcionava assim: as pessoas prestavam contas ao rei, e o rei se entendia com Deus. Fácil de entender, mas juridicamente inseguro. A um comando, os conceitos de legal e ilegal se alteravam no reino. Tudo ao sabor da vontade e da consciência do monarca. O Estado era ele.

Hoje em dia, nenhuma nação civilizada confere tanta autoridade a uma só pessoa. Confiar o poder às chamadas instituições, que são conduzidas por pessoas, mas com elas não se confundem. No Brasil, acima de tudo e de todos está a Constituição, que fatia o comando do Estado em Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Nenhum representa Deus, não fala em seu nome nem a Ele pode dirigir sua prestação de contas — o que já deveria servir de antídoto contra a insegurança jurídica.

Só que realizamos uma proeza no Brasil. Caprichamos na elaboração de um sistema institucional belíssimo, situado a léguas

de distância do absolutismo europeu. Implementado, contudo, não tem sido capaz de dar previsibilidade para a sociedade trabalhar e empreender em paz. Tornou-se um terreno fértil para a insegurança jurídica que pretendia combater. Como no tempo dos reis, os conceitos de legal e ilegal têm se alterado demais por aqui.

Começa pelo básico. Pelo Artigo 2º da Constituição, os Poderes devem atuar com independência e de forma harmônica. Independentes até são, mas como falar em harmonia se o Judiciário vale mais do que o Executivo, ou age como se valesse? Qualquer magistrado dá ordens a prefeitos e a

Sede do Supremo Tribunal Federal, em Brasília: epicentro de boa parte dos exageros do Judiciário

Ministério Público, várias decisões da Justiça se confundem com formulação de políticas públicas. Políticos tornam-se prefeitos e governadores porque disputam eleições e pactuam suas relações com a sociedade nas campanhas que disputam. Além disso, respondem por seus atos. Juízes, não. Se uma sentença desajustar as contas públicas, ninguém responderá por isso.

O Judiciário também age como se valesse mais do que o Legislativo. O Tribunal de Justiça do Tocantins mandou a Assembleia local diminuir o número de cargos comissionados da casa. Um juiz federal de Brasília quis impedir a candidatura de Rodrigo Maia à reeleição para presidente da Câmara. Um colega seu determinou ao Congresso Nacional instalar uma CPI mista para auditar a dívida pública. Já houve juiz mandando abrir CPI sobre saúde, sobre segurança, sobre transporte público. Até sobre contratação de palhaços por uma prefeitura do ABC paulista.

Nações evoluídas possuem parlamentos fortes. Quando um magistrado invade a esfera de ação do Legislativo, ainda que de boa-fé, contribui para o enfraquecimento da democracia. Juízes têm a prerrogativa de dar a palavra final no que é de sua alça-

absurdas acabam caindo. O que não impede que continuem a ser produzidas.

Existe um órgão encarregado de conter os excessos do Judiciário: o Conselho Nacional de Justiça. Mas o CNJ só tem olhos para irregularidades e corrupção, o que incentiva a cruzada aventureira dos juízes. Contestam-se decisões empresariais, decisões governamentais, contratos entre privados, contratos de privados com o poder público, portarias, decretos, resoluções, medidas provisórias, leis, jurisprudências e a Constituição. As próprias contestações são contestadas. As chances de sucesso dos países onde tudo se coloca em dúvida não são boas.

A instabilidade assusta. Em novembro de 2017, entrou em vigor a nova lei trabalhista, com avanços indiscutíveis nas relações entre patrões e empregados. Valendo-se dela, muitos empresários realizaram demissões sem autorização prévia do sindicato de trabalhadores, o que passou a ser permitido. O grupo Leforte, que administra três hospitais em São Paulo, desligou 70 funcionários, mas recontratou todos por ordem de um juiz do trabalho. Como pode um magistrado ignorar a legislação vigente?

O ativismo dos juízes talvez seja fruto de um desejo quase juvenil de corrigir as de-

QUANDO UM MAGISTRADO INVADE A ESFERA DE AÇÃO DO LEGISLATIVO, ELE ENFRAQUECE A DEMOCRACIA

governadores como se pudesse mandar neles. No início do ano, um juiz proibiu o aumento da tarifa de ônibus em Recife. Em Minas Gerais, outro obrigou o governo a construir um hospital. Em São Paulo, um juiz mandou interromper um projeto para modernizar o sistema de iluminação pública. Se o déficit público vai aumentar, se não há recursos para a obra ou se a cidade ficará às escuras, problema dos outros.

Há exemplos hilários, como o do juiz da Bahia que determinou às secretarias de Educação de duas cidades que mandassem os estudantes cantar o *Hino Nacional* semanalmente. Provocadas pelo

da. Mas tudo é da alçada deles? Prerrogativa não pode ser sinônimo de supremacia.

O uso indiscriminado de liminares amplifica a distorção. Liminares se prestam a evitar danos irreparáveis, como nos *habeas corpus*. Mas qual é o dano irreparável por trás da liminar da Justiça paulista mandando o governo aumentar o contingente da Polícia Civil? Como justificar a liminar de meses atrás determinando ao governo de Mato Grosso a contratação de um médico para uma cadeia do interior? Ou a que obrigou uma prefeitura do interior mineiro a reformar uma igreja? Para o bem do país, muitas das liminares

sigualdades. Na busca de um país mais justo, leis e limites orçamentários são entraves superáveis. Preferem citar em suas sentenças o vago conceito de interesse público, de probidade e de moralidade. "O juiz e o promotor julgam e movimentam causas de grande relevância. A autonomia para isso deve ser acompanhada de muita responsabilidade", afirma o desembargador Fábio Prieto, do Tribunal Regional Federal de São Paulo, um dos raros críticos ao ativismo dos colegas.

Como cobrar um comportamento mais sereno da magistratura se o próprio Supremo Tribunal Federal exala ativismo? Afas-